# Brazilian Private Equity IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
# (Anteriormente denominado: Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)
# CNPJ nº 13.328.511/0001-89

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Brazilian Private Equity IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado: Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Brazilian Private Equity IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brazilian Private Equity IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Chamamos a atenção para a nota 20 das demonstrações financeiras, que descreve que o relatório de auditoria relacionado às demonstrações financeiras da investida indireta SF 752 Participações Societárias S.A. ("SF 752") foi emitido com incerteza relevante quanto à capacidade da companhia de continuar como uma empresa em continuidade operacional, devido ao prejuízo líquido consolidado do exercício e ao capital de giro consolidado negativo.

Adicionalmente, em 9 de abril de 2026, a 1ª série de debêntures conversíveis emitidas pela SF 752 venceu e ainda não havia sido liquidada até a data destas demonstrações financeiras. Essas debêntures foram emitidas com garantias, incluindo a cessão fiduciária de ações representando 85,01% do capital social totalmente diluído da Superfrio Armazéns Gerais S.A., detidas pela Via Verona Investimentos e Participações S.A., da qual a SF 752 possui ações representando a totalidade de seu capital social. A administração da SF 752 segue negociando com os debenturistas com o objetivo de sanar a situação de inadimplência, cujo valor atualizado pendente é de R$ 619.407 mil. Até a data destas demonstrações financeiras, a administração da companhia não havia recebido qualquer notificação de execução das garantias concedidas. A administração confirmou ainda que as negociações permaneciam em andamento, sem data acordada entre as partes para sua conclusão. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

*Custódia e mensuração das cotas de fundo investido*

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 91,98% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas no Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. O Fundo Investido possui, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhias fechadas, sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo mantido em sua carteira, assim como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração das cotas do Fundo Investido como área de foco em nossa auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras do Fundo Investido com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em ações de companhias fechadas, detidos pelo Fundo Investido; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pela administradora do Fundo Investido; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio dos nossos procedimentos, julgamos ser aceitável a custódia e mensuração das cotas de Fundo Investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

**Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras**

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1 de junho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215309

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
(CNPJ: 13.328.511/0001-89)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração da posição financeira**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **4.516** | **8,35%** | | **4.026** | **5,67%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **1.302** | **4.516** | **8,35%** | **1.327** | **4.026** | **5,67%** |
| Cotas de fundos de investimento Renda Fixa | **4.1** | 1.302 | 4.516 | 8,35% | 1.327 | 4.026 | 5,67% |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | **47.858** | **91,98%** | | **66.969** | **94,36%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **29.099** | **47.858** | **91,98%** | **29.099** | **66.969** | **94,36%** |
| Cotas de fundos de participações | **5.1** | 29.099 | 47.858 | 91,98% | 29.099 | 66.969 | 94,36% |
| **Total do ativo** | | | **52.374** | **100,33%** | | **70.995** | **100,03%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **176** | **0,33%** | | **20** | **0,02%** |
| Taxa de administração | **14** | | 4 | 0,01% | | 3 | 0,00% |
| Auditoria e custódia | **14** | | 172 | 0,32% | | 17 | 0,02% |
| **Total do passivo** | | | **176** | **0,33%** | | **20** | **0,02%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **52.198** | **100,00%** | | **70.975** | **100,01%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | | **52.374** | **100,33%** | | **70.995** | **100,03%** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

(CNPJ: 13.328.511/0001-89)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do resultado do exercício**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **(18.476)** | **(12.345)** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | **4.1** | 571 | 305 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de participações | **5.2** | (19.047) | (12.650) |
| **Demais despesas/receitas** | | **(301)** | **(159)** |
| Taxa de administração | **8, 9, 14** | (43) | (43) |
| Serviços técnicos | **9** | (18) | (12) |
| Auditoria e custódia | **8, 9, 14** | (225) | (93) |
| Taxa de fiscalização CVM | **9** | (13) | (7) |
| Outras despesas | **9** | (2) | (4) |
| **Resultado do exercício** | | **(18.777)** | **(12.504)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

(CNPJ: 13.328.511/0001-89)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **(18.777)** | **(12.504)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(18.777)** | **(12.504)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
(CNPJ: 13.328.511/0001-89)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros e prejuízos acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **31.293** | **42.069** | **(1.144)** | **42.554** | **83.479** |
| Resultado do exercício | - | - | - | (12.504) | (12.504) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | **31.293** | **42.069** | **(1.144)** | **30.050** | **70.975** |
| Resultado do exercício | - | - | - | (18.777) | (18.777) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | **31.293** | **42.069** | **(1.144)** | **11.273** | **52.198** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

(CNPJ: 13.328.511/0001-89)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do fluxo de caixa - método direto**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 571 | 305 |
| Pagamento de taxa de administração | (43) | (42) |
| Pagamento de serviços técnicos | (17) | (12) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (70) | (100) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (13) | (20) |
| Pagamento diversos | (2) | (4) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **426** | **127** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | - | (69) |
| Amortização de cotas de fundos de investimento em participações | 64 | 3.333 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **64** | **3.264** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **490** | **3.391** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4.026 | 635 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 4.516 | 4.026 |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **490** | **3.391** |
| | | |
| Resultado do exercício | **(18.777)** | **(12.504)** |
| ( + / - ) Resultado com cotas em fundo de investimento em participações | 19.047 | 12.650 |
| ( + / - ) Variações em outras obrigações | 156 | (19) |
| | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **426** | **127** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

# BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (ANTERIORMENTE DENOMINADO: BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)

CNPJ: 13.328.511/0001-89

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

## 1. Contexto Operacional

O Brazilian Private Equity IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") constituído sob forma de Classe Única, denominada Classe Única de Responsabilidade Limitada do Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações("Classe") foi constituída em 18 de abril de 2011 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 29 de agosto de 2011 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

A Classe tinha um período de investimento que se iniciou na data da primeira integralização e se estendeu por até 6 anos. O período de investimento poderia ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do Administrador, de forma a coincidir com o período de investimento da Classe investida ( Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV), desde que a referida alteração não modifique o prazo de duração.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de março de 2023, aprovou a prorrogação do prazo de duração até 31 de março de 2024. Em nova Assembleia realizada em 12 de abril de 2024, foi aprovada uma nova prorrogação até 31 de março de 2026. Por fim, em nova Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberada a extensão do prazo de duração da Classe até 31 de março de 2028.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em quotas de emissão da Classe Única do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe Brazilian Private – FIP").

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 1 de junho de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

### b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes da avaliação a valor justo dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

### c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

## 3. Políticas contábeis materiais

### a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por classes de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em classes de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

### c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

### 4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

| **Caixa e equivalentes de caixa** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Cotas de Classes de Investimentos Financeiros em Renda Fixa (*) | 4.516 | 4.026 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **4.516** | **4.026** |

*(*) As aplicações em cotas da Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária*

### 4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

**Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")**

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do BRL Referenciado é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, cujo relatório do auditor foi emitido sem modificação.

| **Resultado com Cotas de Fundos** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Resultado com Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa | 571 | 305 |

## 5. Cotas de Fundos de Investimento em Participação

### 5.1. Posição em Cotas de Fundos de Investimento em Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

| Cotas de Fundos de Participação | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor Contábil | Quantidade | Valor Contábil |
| Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV | 29.099 | 47.858 | 29.099 | 66.969 |
| **Total** | **29.099** | **47.858** | **29.099** | **66.969** |

### 5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Investimento em Participação

| Fundos investidos | Saldo em 31/12/2024 | Aplicações | Amortização de cotas | Resultado | Valor Justo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV | 66.969 | - | (64) | (19.047) | 47.858 |
| **Total** | **66.969** | **-** | **(64)** | **(19.047)** | **47.858** |

| Fundos investidos | Saldo em 31/12/2023 | Aplicações | Amortização de cotas | Resultado | Saldo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV | 82.884 | 69 | (3.333) | (12.651) | 66.969 |
| **Total** | **82.884** | **69** | **(3.333)** | **(12.651)** | **66.969** |

### 5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento em Participação

- **Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV (“Classe Brazilian Private – FIP”)**

O Pátria Brazilian Private Equity Fund IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”) foi constituído sob a forma de Classe Única, denominada Classe única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV (“Classe”) em 5 de abril de 2011 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011 (“Primeira Emissão de Cotas”), com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), prazo este que será prorrogado automaticamente mediante recomendação da Administradora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados conforme a CVM 30/21.

A Classe Brazilian Private - FIP teve um período de investimento em valores mobiliários que se iniciou na data da Primeira Emissão de Cotas e se estendeu por até 06 (seis) anos ou até a integralização total das cotas subscritas, conforme estabelecido nos Compromissos de Investimento, o que ocorresse primeiro. A administradora poderia (i) encerrar o Período de Investimento antecipadamente; ou (ii) prorrogar o Período de Investimento por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano. A Classe encontra-se no período de desinvestimento.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de março de 2024 foi aprovada a prorrogação do prazo de duração da Classe, passando este a perdurar até 31 de março de 2026.

O objetivo da Classe Brazilian Private - FIP é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em ações, certificados de depósitos de ações, debêntures, bónus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, ou que confirmam o direito ao recebimento de ações, ou outros títulos e valores mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador, seja isoladamente ou participando do bloco de controle, ou na qualidade de acionista relevante, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições no regulamento da Classe. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento.

As demonstrações financeiras da Classe Brazilian Private - FIP, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 1 de junho de 2026, cujo relatório do auditor independente foi emitido sem modificação.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com Cotas de Fundos de Investimento de Participações | (19.047) | (12.650) |

## 6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Risco de Crédito:** Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

**Risco de Mercado:** Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe:** Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

**Concentração da Carteira da Classe:** A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

**Risco Desenquadramento do Regime Tributário Aplicável:** O Gestor envidará seus melhores esforços para manter o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, de forma que os Cotistas se sujeitarão ao regime "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", conforme definição disposta na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e regulamentação contida na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Regulamentação Aplicável"). Isso significa que as Classes estarão sujeitas ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas. Caso as condições para classificação do Fundo como Entidade de Investimento sejam questionadas pelas autoridades competentes, não será possível assegurar a aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("Come-Cotas") ou no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, caso ocorra antes. Além disso, caso no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, o Fundo não cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação..

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração destinada à Administradora será equivalente à percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com uma remuneração mínima anual de R$ 72 (setenta e dois mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA, a partir de 04 de novembro de 2020.

A taxa de administração engloba os de todos os serviços prestados pela Administradora, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração prestados.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança a título de taxa de gestão.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | 43 | 43 |

- **Taxa de performance**

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem de 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido, com mínimo anual de R$ 36 (trinta e seis mil reais) e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300 (trezentos mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA, a partir de 04 de novembro de 2020.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de custódia (*) | 44 | 43 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

## 9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

| Encargos da Classe | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PL médio | Valor | % PL médio |
| Taxa de Administração | 43 | 0,07% | 43 | 0,05% |
| Serviços contratados pela Classe | 18 | 0,03% | 12 | 0,01% |
| Auditoria e custódia | 225 | 0,34% | 93 | 0,13% |
| Taxa de Fiscalização CVM | 13 | 0,02% | 7 | 0,01% |
| Outras Despesas | 2 | 0,00% | 4 | 0,00% |
| **Total** | **301** | **0,46%** | **159** | **0,20%** |

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

| 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|
| 65.872 | 81.696 |

## 10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

| **Classe de Cotas** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 31.293 | 31.293 |
| Patrimônio Líquido | R$ 52.198 | R$ 70.975 |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| **Evolução do valor da cota e rentabilidade** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Rentabilidade da Classe % | (26,46%) | (14,98%) |
| Rentabilidade teórica da Classe % (*) | (26,46%) | (14,98%) |
| Valor da Cota | 1.668,1053 | 2.268,1669 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 65.864 | 81.696 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

## 12. Emissão, resgates, amortização, integralização de cotas e negociação de cotas

### a. Emissão

O patrimônio máximo da Classe será composto de até R$ 300.000 e será composto por até 300.000.000 de cotas.

A Classe poderá emitir novas cotas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, que definirá as respectivas condições, inclusive preço de emissão e de integralização de tais cotas.

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão na CVM.

As cotas da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas da Classe.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

A Classe poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento da Classe e na legislação aplicável.

**b. Resgates de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

**c. Amortização de cotas**

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que eles elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

**d. Integralização de cotas**

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento. A integralização de cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em cotas da Classe Investido, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”).

A Administradora deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos Cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (“Requerimento de Integralização”).

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a assembleia geral de cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos Valores Mobiliários.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve integralização de cotas.

**e. Negociação de cotas**

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar na Classe por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

A Administradora deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente para os cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Cotas de Fundo:** | São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos |
| **Custódia** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Pátria Investimentos Ltda. |

## 14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria e de escrituração pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela Pátria Investimentos Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

| Partes relacionas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Resultado apropriado | Valor a pagar | Resultado apropriado | Valor a pagar |
| Taxa de administração | 43 | 4 | 43 | 3 |
| Taxa de custódia (*) | 44 | 4 | 43 | 3 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

## 15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

## 17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

## 19. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de junho de 2025, discutiu e aprovou alguns temas, dentre eles:

(i) Prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações " e “Classe Única de Responsabilidade Limitada do Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações”, respectivamente;

## 20. Eventos subsequentes

Demonstrações Financeiras SF 752 Participações Societárias S.A. (investida indireta da Classe investida pelo Fundo)

As demonstrações financeiras da SF 752 Participações Societárias S.A. (“SF 752”) em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes e emitidas em 29 de abril de 2026, sem modificação e contendo parágrafo sobre incerteza relevante relacionada à capacidade da companhia de continuar em operação. Essa incerteza decorre do prejuízo líquido consolidado da companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R$ 675.047 mil (US$ 122.736 mil). Além disso, os passivos circulantes consolidados superaram os ativos circulantes consolidados em R$ 1.004.035 mil, indicando um desequilíbrio econômico e financeiro nas operações da companhia.

Conforme descrito nas demonstrações financeiras da SF 752, embora a receita operacional consolidada tenha aumentado durante 2025, os resultados da companhia foram significativamente impactados por custos operacionais extraordinários decorrentes de uma crise operacional concentrada na principal unidade de negócio das investidas. Essa situação resultou em aumento expressivo de prejuízos operacionais, custos trabalhistas e despesas com transporte.

Também, segundo as demonstrações financeiras da SF 752, em 9 de abril de 2026, a 1ª série de debêntures conversíveis emitidas pela SF 752 atingiu o vencimento e ainda não havia sido liquidada até a data destas demonstrações financeiras. Essas debêntures foram emitidas com garantia, incluindo a cessão fiduciária de ações representando 85,01% do capital social totalmente diluído da Superfrio Armazéns Gerais S.A. (“Superfrio”) detido pela Via Verona Investimentos e Participações S.A. (“Via Verona”), da qual a SF 752 possui ações representando a totalidade de seu capital social. Assim, a execução ou venda das ações da Superfrio detidas pela Via Verona é permitida pelo contrato de debêntures para fins de liquidação dessa obrigação.

A administração da SF 752 segue negociando com os debenturistas com o objetivo de sanar a situação de inadimplência, cujo valor atualizado em aberto é de R$ 619.407 mil. As negociações em andamento incluem a extensão do prazo de vencimento por mais 12 meses, em linha com a prorrogação já acordada em 2025, ou a extensão do prazo de pagamento por um período a ser acordado com os debenturistas. Tais negociações podem resultar em revisão da taxa de juros atual e de outros encargos financeiros aplicáveis a essas debêntures.

Na data de emissão das demonstrações financeiras da SF 752, a sua Administração não havia recebido qualquer notificação de execução das garantias concedidas. A Administração também confirmou que as negociações permaneciam em andamento, sem data acordada entre as partes para sua conclusão.

Debêntures Natulab

Em 12 de maio de 2026, foi assinado contrato de compra e venda de debêntures e outras avenças, pelo qual o Fundo cede e transfere, nesta data, para a compradora, a totalidade das Debêntures Natulab. O preço de venda das Debêntures foi estipulado em R$40.000, o qual considera descontos comerciais e por antecipação do fluxo de pagamentos, negociados na data da assinatura e que tem o seguinte cronograma de pagamentos: (i) R$8.000 foram recebidos em 15 de maio de 2026; e (ii) R$32.000 deverão ser recebidos em 14 parcelas mensais iguais, devidas no dia 15 de cada mês. O saldo parcelado passará a ser corrigido por CDI +0,35% ao mês a partir de 1 de janeiro de 2027 até seu integral pagamento pela compradora. O preço de venda foi estipulado com base no valor econômico das Debêntures, considerando os termos da escritura da 9ª emissão, pelo qual o valor econômico das Debêntures deve ser compensado de eventuais perdas materializadas. Desta forma, restam quitadas, em todos seus aspectos materiais, obrigações de indenizar, presentes e futuras, no âmbito da transação de venda da Companhia.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável